



Câmara Municipal de Ubiratã

Estado do Paraná

Rua Floriano Peixoto, 765 - Telefone: (44) 3543-2552 - CEP-85.440-000 - Cx. Postal:154
E-mail: camara@ubirata.pr.gov.br Site: www.camaraubirata.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 006/2016

SUMULA: “APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECÍCIO DE 2010, MANTENDO-SE O PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ”

A Comissão Permanente da Administração Tributaria Financeira e Orçamentária e da Administração Pública da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, por seus representantes legais, no exercício de suas atribuições, aprova e o Presidente da Câmara promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO o contido no art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o teor do parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos autos dos processos nº 211195/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas da Administração Pública do Município de Ubiratã, relativa ao exercício de 2010, mantendo-se o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos autos do processo nº. 211195/11 de 2010.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal Vereador Antonio Correia Fraga, aos 15 dias do mês de junho de 2016.

Harri Wurster Tholken
Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO
Ubiratã - PR

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 846 dia 17/06/16, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br Pg. 09

Assinatura